



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
03/10/23
Ulayra

EDITAL N° 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do município de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada **Audiência Pública para apresentação e discussão do Pré - Projeto que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2024 - LOA**, no dia 09 de outubro de 2023, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, "Bertholdo Grubert", situada à Avenida Rio Grande do Sul n° 217, centro, nesta cidade.

A Audiência Pública atende ao disposto no do artigo 4º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana - MT, 03 de outubro de 2023.

FABIO

MARCOS

PEREIRA DE

FARIA:88844

846187

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187
Dados: 2023.10.03
12:27:55 -03'00'

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



Audiência Pública

Documento

Assunto

Audiência Pública para apresentação e discussão do Pré - Projeto que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2024 – LOA,

Tipo	Exercício	Data da Realização	Local
LOA	2024	09/10/2023 15:00:00	CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

Data do envio Enviado por

04/10/2023

14:46:09

Download do arquivo

cento e oitenta e dois reais); **PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.192.091/0001-29, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 14.127,00 (quatorze mil cento e vinte e sete reais); **LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.499.117/0002-00, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 3.395,00 (três mil trezentos e noventa e cinco reais); **VM COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.136.740/0001-13, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 93,94 (noventa e três reais e noventa e quatro centavos); **IMPERIO SOLUÇÕES PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 70.982,67 (setenta mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos); **LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.534/0001-84, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 840,00 (oitacentos e quarenta reais); **A H D S MORAES**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 8.080,30 (oito mil, oitenta reais e trinta centavos); **MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.145.027/0001-66, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais);

Canabrava do Norte-MT, 04 de outubro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 027/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da COMISSÃO PREGOEIRA - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos para merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer Turismo e Cultura de Canabrava do Norte - MT.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de Outubro de 2023, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim - S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim - S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao@canabradonorte.org e/ou pelo telefone (66) 3577-1226 citando o nº do edital em questão. Todos os licitantes deverão estar de máscaras e evitar a proximidade com outras pessoas.

Canabrava do Norte-MT, 04 de Outubro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro,
Portaria nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRANA

ATO

EDITAL Nº 005/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do município de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada **Audiência Pública para apresentação e discussão do Pré - Projeto que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2024 - LOA**, no dia 09 de outubro de 2023, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, "Bertholdo Grubert", situada à Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade.

A Audiência Pública atende ao disposto no do artigo 4º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana - MT, 03 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.776 de 03 de outubro de 2023

(Projeto de Lei nº083/2023 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas a ser inserida na Lei Municipal 1.690/22 de 21 de dezembro de 2022:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROGRAMA: 0008 – DIFUSÃO DA CULTURA REGIONAL E LOCAL
FONTE DE RECURSO: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Proj./Ativ: 2.039 – Realização de Festividades e Eventos Culturais
05.06.0008.2.039.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL/MT, através do termo de Convênio nº 0948/2023:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0948/2023 R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 03 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.777 de 03 de outubro de 2023

(Projeto de Lei nº084/2023 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal 691, de 25 de abril de 2005, que trata do Conselho Municipal do Trabalho, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal 691, de 25 de abril de 2005, que trata do Conselho Municipal do Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º (...)

I – Dois membros do poder público, sendo:

- a) Um Representante do Poder Público Municipal;
- b) Um Representante do Poder Público Estadual e ou Federal

II (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 724, de 24 de outubro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 03 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.778 de 03 de outubro de 2023

(Projeto de Lei nº085/2023 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para dar cobertura às dotações existente na Lei Municipal 1.690/22 de 21 de dezembro de 2022, conforme abaixo discriminado.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		
10.02 – DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER		
Proj./Ativ: 2.081 – Manutenção e Realização de Eventos Depto Esportes e Lazer		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
10.02.27.812.0029.2.081	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		100.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		100.000,00

RUBIA APARECIDA LORENZON

Portaria nº 629/2022 de 09 de Agosto de 2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

EDITAL Nº 005/2023**EDITAL Nº 005/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do município de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada a **Audiência Pública para apresentação e discussão do Pré - Projeto que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2024 – LOA**, no dia 09 de outubro de 2023, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, "Bertholdo Grubert", situada à Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade.

A Audiência Pública atende ao disposto no do artigo 4º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana – MT, 03 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023****ALTERA DISPOSITIVO DO EDITAL DE ABERTURA**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Retificar dispositivo do Anexo I – Do Cargo e das Vagas quanto aos requisitos relativos ao cargo de Técnico de Enfermagem.

ONDE SE LÊ:

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR - PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
23	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Profissional	R\$ 2.197,98	40h	Cadastro Reserva	Sede

LEIA-SE CORRETAMENTE:

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR - PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
23	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem a nível de Ensino Médio e Registro no COREN.	R\$ 2.197,98	40h	Cadastro Reserva	Sede

II - Os demais itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 permanecem inalterados.

Canarana-Mato Grosso, em 03 de outubro de 2023

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

Do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2023**

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDA Licença Prêmio a servidora DAIANE DA SILVA DE SOUSA no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2017/2022: Período de gozo: 21/09/2023 a 19/12/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de Setembro de 2023.

FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023**

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRES-